



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

1

LEI Nº 1082 /2002

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2003 e dá outras providências.

O Povo de São Bonifácio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Bonifácio, para o exercício de 2003, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2002/2005;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2003 a 2005, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no **ANEXO I** desta lei.

Art. 3º - **É facultado ao Poder Executivo, até o exercício de 2005, conforme previsto no art. 63 da Lei Complementar 101/2000, o desdobramento das metas fiscais em metas trimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma lei.**

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2003, são aquelas definidas e demonstradas no **ANEXO II** desta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2003 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no **ANEXO II** desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2003, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2003 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2003 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;

V – Programa de Trabalho;



3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

X – Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2003 com indicação das medidas de compensação.

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2003.

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público.

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2003.



4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 1º - Os Orçamentos das Autarquias e Fundações que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e Não Arrecadados de 1997 a 2001, identificando o estoque da Dívida Ativa;

III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza, dos exercícios de 1997 a 2001 e fixada para 2002 e 2003.

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2001 a 2003;

VI – Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, de 1999 e 2003;

VII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

VIII – Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;

IX – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/10/2002;

X – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2001, 2002 e 2003;



IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2003 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos.

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta lei.

§ 1º – Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 10 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2003 deverão observar os efeitos da alteração da *legislação tributária, incentivos fiscais* autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - Se a receita estimada para 2003, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, **facultativamente até o exercício de 2005**, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo:

- I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

Art. 13 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2003, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2002, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 14 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III** desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2002.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 15 – Os orçamentos para o exercício de 2003 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% (zero virgula cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2003, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações insuficientes.

Art. 16 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 17 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 18 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2003 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º – Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 19 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2003, constantes do **ANEXO I** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 20 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade.

Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da Lei de Complementar 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os atos da licitação da sua dispensa inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado.

Art. 22 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no **ANEXO IV** desta lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 23 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2003 a preços correntes.

Art. 25 – A lei orçamentária para 2003 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2003, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2003.

Art. 27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigos 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2003 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2003 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Art. 30 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 31 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 28 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 11 desta lei.

VI– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2003, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2003.

Art. 33 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2003, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2002, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 34 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Bonifácio, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 38– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2002.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2003, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2002, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 42 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 44 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 02 de dezembro de 2002

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Borling
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I

R\$ 1.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS - Art. 4º, § 1º da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS					
	2003		2004		2005	
	VALOR		VALOR		VALOR	
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
1. RECEITA	4.930	4.695	5.137	5.393	5.662	5.945
2. DESPESA	4.903	4.670	5.393	5.662	5.945	6.242
3. RESULTADO PRIMÁRIO	22	19	24	25	26	27
4. RESULTADO NOMINAL	6	6	7	7	8	8
5. MONTANTE DA DÍVIDA	75	71	82	86	90	94

Anexo I.1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Art. 4º, § 2º, I da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS PARA 2001	METAS REALIZADAS EM 2001	VARIACÃO		
			VALOR	%	
1. RECEITA	2.755	2.671	-84	3,05	
2. DESPESA	2.691	2.280	-411	-15,27	
3. RESULTADO PRIMÁRIO	8	-412	-420	5.250,00	
4. RESULTADO NOMINAL	-79	-333	-412	521,50	
5. MONTANTE DA DÍVIDA	19	14	-5	26,32	

NOTAS DE AVALIAÇÃO

1. RECEITA: Não alcançou a meta prevista em virtude da não concretização de operações de crédito e convênios programados.
2. DESPESA: Não alcançou a meta prevista: para ajustar-se ao fluxo de caixa, necessidade de produzir economia orçamentária para pagamento dos restos a pagar de 2000 e estabelecimento do equilíbrio de caixa.
3. RESULTADO PRIMÁRIO: Ultrapassou a meta prevista em 5,250% devido a economia orçamentária realizada no exercício.
4. RESULTADO NOMINAL: Ultrapassou a meta prevista em 521,50% em razão da não realização da operação de crédito programada, liquidação de toda dívida de longo prazo.
5. MONTANTE DA DÍVIDA: Não alcançou a meta prevista em razão da não realização das operações de créditos de crédito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo I.2

COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS FIXADAS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS - Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2000	2001	%	2002	%	2003	%
1. RECEITA	2.125	2.671	25,6	3.665	37,2	4.695	28,1
2. DESPESA	2.082	2.280	9,5	3.600	57,8	4.670	29,7
3. RESULTADO PRIMÁRIO	564	-412	-0,2	89	121,6	19	-76,4
4. RESULTADO NOMINAL	-38	-333	-7,8	43	12,2	6	86,1
5. MONTANTE DA DÍVIDA	35	14	-0,6	256	17,3	71	72,3

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA 2003

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL

RS1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
IPTU	12.100
IRRF	16.000
ITBI	8.000
ISS	20.000
Taxa de Alvará	6.800
Taxa de Expediente	1.000
Taxa de Coleta de Lixo	3.400
Taxa de Serviços Urbanos	500
Contribuição de Melhoria	4.000
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	5.000
Receita Agropecuária	47.190
FPM	1.780.000
Dedução FUNDEF	(267.000)
ITR	5.000
ICMS Exportação	24.000
Dedução Fundef	(3.600)
Transferências do SUS	138.400
Transferências FNDE	1.500
Transferências PNAE	13.000
ICMS	613.000
Dedução FUNDEF	(91.950)
IPVA	30.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

IPI Exportação	29.000
Dedução Fundef	(4.350)
Cota-parte Salário Educação	12.000
Fundef	103.000
Transferências FNAS	21.600
Outras Receitas Correntes	33.600
Mutas e Juros	2.000
Indenizações p/Exploração do Petróleo, Xisto e gás	13.000
Receita da Dívida Ativa	2.500
Amortização de Empréstimos	2.000
Receita de Serviços Saúde, Administração e Serviços	23.214
Alienação de Bens	20.000
Sub-total	2.623.904
Convênios	2.071.180
Recuperação do Lixão	30.000
Construção Esgoto Pluvial	100.000
Construção de Creche	200.000
Melhoria em Unidades de Saúde	60.000
Construção do Aterro	30.000
Coleta do Lixo	80.000
Construção e Melhoria de Banheiros e Casas Populares	124.000
Construção de Pontes e Bueiros	67.500
Aquisição de Máquinas DMER	100.000
Construção do Muro	90.000
Abrigo de Passageiro	26.000
Eletrificação Rural	2.500
Apoio a Telefonia Rural	11.000
Aquisição de equipamentos agropecuária	100.000
Proteção Meio Ambiente	51.000
Pavilhão de feiras e exposições	133.000
Apoio a fontes Termas	5.000
Treinamento p/agregação de valores	3.750
Criação de oficina de artesanato	10.000
Apoio a empreendimento Turístico	25.000
Construção Portal turístico	35.500
Criação das escolas de danças	5.000
Pavimentação de Ruas	51.250
Convenio de Transito	21.800
Construção do Centro Integrado	100.000
Construção da APAE	100.000
Criação de escolas de futebol	9.880
Ampliação da rede Física do Ensino Fundamental	21.000
Aquisição e Equipamentos	78.000
Construção e Ampliação de Prédios Públicos	100.000
Construção do Ginásio de Esportes	300.000
TOTAL	4.695.084



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO EMPREGADA

01. O estudo para a estimativa das receitas levou em consideração as variáveis capazes de afetar cada uma das fontes de recursos, como índices de inflação, crescimento econômico, crescimento populacional, alteração da legislação tributária, recadastramento imobiliário, intensificação da fiscalização, incentivos fiscais, aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, etc.
02. Para projeção das receitas tributárias, por exemplo, levou-se em consideração: o crescimento nominal médio anual de 20,28% nos últimos cinco exercícios dessa fonte de recursos; a planta

de valores será corrigida pela variação do INPC a exemplo do ocorrido nos últimos anos; a legislação tributária não sofrerá alterações; os incentivos fiscais não serão modificados; O trabalho de fiscalização é considerado satisfatório.

03. Exemplo de memória e metodologia de cálculo para estimativa das Receitas Tributárias.

ARRECADADAÇÃO	VARIAÇÃO
1997 – 26.125	-
1998 – 57.773	121,14%
1999 – 33.335	- 42,00%
2000 – 38.603	15,00%
2001 – 33.423	- 13,00%
VARIAÇÃO MÉDIA	20,28%
PROJEÇÃO 2002	67.103
CRESCIMENTO 7%	4.697
PREVISÃO	71.800

PREVISÃO FPM

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Arrecadado até junho/2002	848.525,04
2 – Arrecadado até junho/2001	706.933,88
3 – Variação (1/2)	20,03
4 – De 07/2001 a 12/2001	679.227,64
5 - + Variação (4x3)	815.269,53
6 – Receita Estimada p/2002 (1+5)	1.663.794,56
7 - +5% inflação (6x5%)	83.189,73
8 - + 2% PIB (6x2%)	33.275,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

9 – Previsão 2003 (6+7+8)	1.780.000,00
---------------------------	--------------

Observação: O valor de fevereiro/2002 foi considerado o mesmo de janeiro/2002.

PREVISÃO ICMS

Previsão do Estado	613.000,00
Previsão Calculada	
ICMS 01/2001 a 06/2001	290.103,77
ICMS 01/2002 a 06/2002 (B)	346.175,04
Variação (C=B/A)	19,33
ICMS 07/2001 A 12/2001 (C)	291.310,76
+ Variação (D)	56.304,56
Previsão para 2002 (E=B+C+D)	693.790,36
+Crescimento PIB (2%) e Inflação (5%) - F	48.565,32
Previsão para 2003 (G = E + F)	742.355,68
BOLÃO DO ICMS PARA 2003 (G/0,07573)	980.266.000,00

PREVISÃO IPI

Previsão do Estado	29.000,00
Previsão Calculada	
IPI 01/2001 a 06/2001	16.427,76
IPI 01/2002 a 06/2002 (B)	16.411,78
Variação (C=B/A)	-0,10
IPI 07/2001 A 12/2001 (C)	16.755,77
+ Variação (D)	-16,30
Previsão para 2002 (E=B+C+D)	33.151,25
+Crescimento PIB (2%) e Inflação (5%) - F	2.320,59
Previsão para 2003 (G = E + F)	35.471,84
BOLÃO DO IPI PARA 2003 (G/0,07573)	46.840.000,00

PREVISÃO IPI

Previsão do Estado	24.000,00
Previsão Calculada	
ICMS Exportação 01/2001 a 06/2001	11.485,92
ICMS Exportação 01/2002 a 06/2002 (B)	13.401,00
Variação (C=B/A)	16,67

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ICMS Exportação 07/2001 A 12/2001 (C)	11.485,92
+ Variação (D)	1.915,08
Previsão para 2002 (E=B+C+D)	26.802,00
+Crescimento PIB (2%) e Inflação (5%) -F	1.876,14
Previsão para 2003 (G = E + F)	28.678,14
BOLÃO DO ICMS Exportação PARA 2003 (G/0,07573)	37.869.000,00

FUNDEF

FPM	FPM – Previsão STN Dividido por 0,85 (100%) Multiplicado por 15% - A	689.698.168,00 811.409.609,41 121.711.441,41
FPE	FPE – Previsão STN Dividido por 0,55 (100%) Multiplicado por 15% - B	214.361.666,00 252.190.195,29 37.828.529,29
IPI	IPI – Previsão STN Dividido por 0,25 (Total do Estado) Multiplicado por 15% - C	46.840.000,00 187.360.000,00 28.104.000,00
ICMS	ICMS – Previsão (Parte Municípios 25%) Dividido por 0,25 (Total do Estado) Multiplicado por 15% - D	980.266.000,00 3.921.064.000,00 588.159.600,00
ICMS EXPORTAÇÃO	ICMS Exportação – Previsão Dividido por 0,25 (Total do Estado) Multiplicado por 15% - E	37.869.000,00 151.476.000,00 22.721.400,00
TOTAL DO FUNDEF (F=A+B+C+D+E)		798.524.970,71
N.º ALUNOS DO ESTADO -G		888.302
VALOR POR ALUNO (F/G)		899,00

Anexo I.2.2

Demonstrativos dos Projetos e Custos Operacionais

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2003
UNIDADE GESTORA PREFEITURA	
PROCESSO LEGISLATIVO	104.800
GESTÃO ADMINISTR. SUPERIOR	103.800
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.700
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	100.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	202.600
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	15.000
RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV	15.000
CRIANÇA NA ESCOLA	724.630
Manutenção do Ensino Especial	37.700
Manutenção do Pré-Escolar	127.570
Manutenção do Ensino Fundamental	185.460
Transporte Escolar	189.900
Merenda Escolar	20.000
Bolsa de Estudo e Trabalho	13.000
Aquisição de Equipamentos e Veículos	78.000
Ampliação do Pré Escolar	52.000
Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	21.000
ESPORTE E VIDA	332.700
Construção e Equipamentos Esportivos	10.000
Apoio ao Esporte Amador e Olímpico	12.820
Criação de Escolas de Futebol	9.880
Ginásio de Esporte	300.000
SAUDE PARA TODOS	640.116
Melhoria em Unidades de Saúde	60.000
Assistência a Saúde	264.116
Programa Medicamento	20.000
Transferência Financeira ao Hospital	96.000
Programa PSF	200.000
CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	32.000
Aquisição de Veículos	6.000
Aquisição de Equipamentos	3.000
Contratação de Novos Conselheiros	16.000
Proteção das Crianças em Situação de Risco	7.000
ASSISTENCIA SOCIAL	497.450
Atenção a Famílias Carentes	37.300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Integração do Idoso	7.000
Apoio ao Clube de Mães	3.000
Programa Creche	17.600
Programa Renda Mínima	2.550
Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência Física	30.000
Construção de Creche	200.000
Construção do Centro Integrado	100.000
Construção da APAE	100.000
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	260.000
Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	10.000
Limpeza Pública	5.000
Construção, Limpeza e Melhoria de Praça Pública	5.000
Coleta Seletiva de Lixo, resíduos sólidos e aquisição de equipamentos	80.000
Construção Aterro Sanitário	30.000
Recuperação do Lixão	30.000
Tratamento Esgoto Pluvial	100.000
ÁGUA POTÁVEL	12.000
Ampliação das redes de água	10.000
Manutenção e Melhoria das Redes de Água	2.000
PREVENÇÃO DE DOENÇAS	124.000
Construção de banheiros com fossa e filtro anaeróbio	20.000
Construção de Casas Populares	4.000
Melhoria de Habitação	100.000
ESTRADAS VICINAIS	452.698
Construção de Pontes Mistas	60.000
Construção de Bueiros	17.500
Construção de Mata Burro	10.000
Abertura e Conservação de Estradas	175.198
Aquisição de Maquinas	100.000
Construção de Muro de Arrimo	90.000
PASSAGEIRO AO ABRIGO	26.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Construção de Abrigo de Passageiro	26.000
TRANSITO SEGURO	26.600
Sinalização e Conservação da Sinalização existente	20.000
Manutenção do Convenio de Transito	1.800
Manutenção Convenio c/Radiopatrulha	4.800
URBANIZAÇÃO DE VIAS	51.250
Pavimentação de Ruas	50.000
Pavimentação de Passeios	1.250
PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	562.060
Assistência ao Pequeno Produtor Rural	248.560
Realização de Eventos Promocionais	7.500
Eletrificação Rural	2.500
Apoio a Telefonia Rural	11.000
Manutenção de Convênios	6.000
Aquisição de Maquinas	100.000
Proteção ao meio ambiente: desassoreamento de rios e recuperação da mata ciliar	51.000
Pavilhão para feiras e exposições	133.000
Criar, equipar e manter o Laboratório de Medicina Veterinária.	2.500
PROMOÇÃO DO TURISMO	93.000
Apoio e exploração de fontes termais	5.000
Treinamento para Agregação de Valores	3.750
Criação de Oficina de Artesanato	10.000
Apoio a Empreendimentos Turísticos	25.000
Arborização de Vias Publicas	5.000
Promoção de Eventos	8.750
Construção do Portal Turístico	35.500
PROMOÇÃO DA CULTURA	45.180
Incentivo ao Grupo Folclórico	2.500
Criação de Fanfarra	10.000
Convenio para Manutenção do Museu	2.500
Manutenção e Informatização da Biblioteca Publica	17.680



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Criação de Escolas de Dança	5.000
Manutenção da Casa da Cultura	7.500
FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	30.000
Contribuição a Entidades Municipalistas	30.000
ENCARGOS ESPECIAIS	97.000
Amortização do Principal e Encargos da Dívida	72.000
Contribuição ao PASEP	25.000
APOIO AO COMERCIO E INDUSTRIA	39.000
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.500
TOTAL GERAL	4.695.084

MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O estudo para definição das prioridades e metas para 2003 levou em consideração os seguintes aspectos:

01. Os objetivos e metas para 2003 levou em consideração os seguintes aspectos:
02. O volume de recursos previstos para 2003.
03. Os custos de operação e manutenção dos serviços já criados.
04. A geração de despesas oriundas da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
05. O crescimento nominal dos gastos com ações continuadas nos últimos três exercícios;
06. A inflação projetada para 2003, medida pela variação do INPC, estimada em 5,5%;
07. O custo unitário das diversas obras priorizadas para 2003, conforme memorial descritivo, orçamento ou revistas especializadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo I.2.3

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO – LDO PARA 2003

Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	
	2002	2003
1. RECEITA TOTAL		4.695.084
(-) Rendimentos de Aplicações		5.000
(-) Operações de Crédito		
(-) Amortização de Empréstimos		2.000
(-) Receitas de Privatizações		
(-) Anulação de Restos a Pagar		
RECEITA LÍQUIDA I		4.688.084
2. DESPESA TOTAL		4.695.084
(-) Encargos da Dívida		1.000
(-) Aquis. de Tít. Cap. Já integralizado		
(-) Concessão de Empréstimos		
(-) Amortização de Dívida		
(-) Reserva para Superávit		25.500
DESPESA LÍQUIDA II		4.668.584
3. RESULTADO PRIMÁRIO I – II		19.500

Anexo I.2.4

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL – LDO PARA 2003

Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	
	2002	2003
SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	214.200,00	71.000
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	250.000	100.000
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
(-) DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS		
(=) SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	-35.780	-29.000
(+) Receita de Privatizações		
(-) Passivos Reconhecidos		
(=) SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(SDFL)		
	-35.780	-29.000
RESULTADO NOMINAL (RN)	0	6.780



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

01. Os dados sobre o Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o parcelamento com o INSS.
02. A Disponibilidade de Caixa para o final de 2002 foi projetada com base no comportamento da execução orçamentária verificado até o momento, e para 2003, foi considerado o Superávit Orçamentário, expresso na conta Reserva de Contingência.
03. O cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria n.º 560/2001.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

RN DE 2002 = SDFL DE 2002 - SDFL DE 2001

RN DE 2002 = -29.000 - (-35.780)

RN DE 2002 = -29.000 + 35.780

RN DE 2002 = 6.780

Anexo I.2.5

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA – LDO PARA 2003

Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2003	RS 1,00
		LIMITE 50% RCL
1. Parcelamento INSS	71.000	
TOTAIS	71.000	7.311.952

MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO

As metas fiscais – montante da consolidada para os exercícios de 2003, levou em consideração o limite de endividamento estabelecido na LDO, e o parcelamento realizado com o INSS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo I.3

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ENTIDADES	1999	2000	%	2001	%
PREFEITURA	230	538	1,34	973	80,9
TOTAIS	230	538	1,34	973	80,9

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ORIGEM	1999	2000	2001
Saldo do Exercício Anterior			
Alienação de Veículos Inservíveis	21.810	29.025	
Alienação de Imóveis Inservíveis		7.003	
APLICAÇÃO	1999	2000	2001
Pagamento de Encargos Sociais		18.888	
Aquisição de Caminhão	21.810	17.140	
Saldo para Exercício Seguinte			0

Anexo I.4

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO - Art. 4º, § 2º, V da LRF

EVENTOS	ESTIMATIVA			
	2002	EXPANSÃO	2003	EXPANSÃO
1. Renúncia de Receita	6	12,01%	7	16,70%
2. Despesas Obrigatórias Caráter Continuado	1.519	16,93%	1.670	9,94%
3. RCL	2.660	11,00%	2.623	1,38%
4. Impacto Renúncia Receita na RCL (1 / 3)	0,23%	1,10%	0,27%	1,73
5. Impacto das DOCC (2 / 3)	57,10%	1,60%	63,70%	11,60%
6. Compensação para Renúncia de Receita (*)				
7. Compensação para DOCC			130	

(*) Já impactada no Orçamento da Receita. Art. 14, I da LRF



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

27

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

LRF, ART. 4º, § 3º.

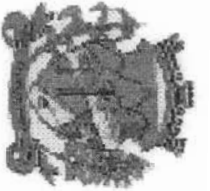
IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS	R\$ 1,00 2003
UNIDADE GESTORA PREFEITURA	
01. Passivos Contingentes	
1.1. Reclamações Trabalhistas	5.000
1.2. Ações Indenizatórias	5.000
02. Outros Riscos Fiscais	
2.1. Intempéries	15.500
2.2. Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	1.000
2.3. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	14.500
SOMA	25.500
TOTAIS	25.500

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS P/ CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO	R\$ 1,00 CUSTO
OBRAS EM ANDAMENTO	
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1. Reforma de Prédios Públicos	40.000
TOTAL	40.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS
2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

APOIO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS

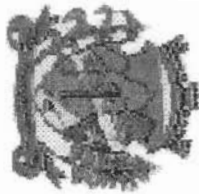
DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria Municipal e envolve um servidor.

DIRETRIZES

Divulgar e promover eventos ligados ao comercio, criação de empresas visando a expansão industrial e comercial, campanha ICMS, incentivar a emissão de notas de Produtor Rural e manter convênios com órgãos ligados aos comercio e industria.

OBJETIVOS	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
	1. Apoio ao Comercio e Industria				39.000,00	Rec. Próprios
TOTAL					39.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO

O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona em prédio alugado, sem autonomia financeira, veículo, fax, computador e mobília.

DIRETRIZES

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis ; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

OBJETIVOS

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar, informatizar, adquirir veículo, fax e mobília e participar de congressos.

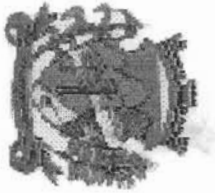
OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Discussão e votação das leis	Seções	Unidade	160	52.400,00	Rec. Próprios
02. Fiscalização dos atos da administração	Unidade Gestora	Unidade	4	52.400,00	Rec. Próprios
TOTAL				104.800,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

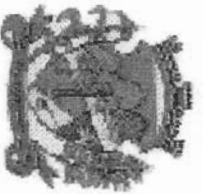
2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
DIAGNOSTICO						
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-Prefeito, mais dois servidores.						
DIRETRIZES						
Elaboração de legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração; coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.						
OBJETIVOS						
01. Manutenção da estrutura do gabinete do Prefeito.					103.800,00	Rec. Próprios
TOTAL					103.800,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS						
2.1 POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
DIAGNÓSTICO						
Este programa será executado pela estrutura da gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal e gerência de serviços gerais envolvendo servidores municipais.						
DIRETRIZES						
Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais, controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios.						
OBJETIVOS						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Gerencia de recursos humanos	Servidor	Unidade	96	31.000,00	Rec. Próprios	
02. Gerencia do patrimônio público municipal	Bens	Unidade	1.850	15.500,00	Rec. Próprios	
03. Gerencia de serviços gerais	Diversos	Unidade		36.200,00	Rec. Próprios	
04. Const. e Ampl. de Prédios Públicos	Obra Executada	Unidade	02	100.000,00	Rec. Convenio	
TOTAL				182.700,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS
2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIAGNOSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência do controle do cadastro e tributação, gerência arrecadação e pagamentos e gerência de registros contábeis, envolvendo cinco servidores municipais.

DIRETRIZES

Atualização dos cadastros imobiliários e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa fiscalização tributaria, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, etc.

OBJETIVOS

Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir os relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Controle do cadastro imobiliário e econômico	Cadastro	Unidade	300	89.000,00	Rec. Próprios
02. Arrecadação e pagamentos	Unidade monetária	Unidade	6.000.000	63.900,00	Rec. Próprios
03. Registros contábeis	Lançamento	Unidade	17.200	49.700,00	Rec. Próprios
TOTAL				202.600,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIAGNÓSTICO

Com a Constituição de 1.988 e o desenvolvimento tecnológico na área de informática, iniciou a instalação de uma nova ordem na administração pública brasileira. O controle interno, a auditoria, a qualidade dos serviços e a transparência dos atos da administração, passaram a constituir requisitos fundamentais para uma boa gestão e a Prefeitura, por falta de recursos, não implementou esses requisitos.

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes e treinamento de pessoal.

OBJETIVOS

Melhorar a arrecadação de tributos, o controle interno e a qualidade dos serviços.

ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	Serviços Servidor	Unidade Unidade	30	10.000,00	Rec. Próprios
02. Treinamento de pessoal			40	5.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				15.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV

DIAGNOSTICO

Os sinais de TV da programação de Santa Catarina só chegam aos lares de São Bonifácio através de repetidoras de sinais instaladas em pontos estratégicos do Município.

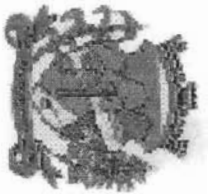
DIRETRIZES

Manter em operação as centrais de repetição de sinais de TV.

OBJETIVOS

Permitir que a população de São Bonifácio tenha acesso as informações do Estado de Santa Catarina através dos telejornais.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção das repetidoras de sinais de TV.	Repetidora	Unidade	05	15.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				15.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

CRIANÇA NA ESCOLA

DIAGNÓSTICO

O município possui 06 escolas na rede de ensino fundamental, 526 alunos, 09 professores e 08 merendeiras. Na educação de zero a seis anos há 05 pré-escolas, com 124 alunos, 09 professoras e 06 merendeira, 01 orientadora educacional. O transporte escolar diário de 350 alunos é realizado com 01 kombi, 3 ônibus e fretamento de 08 veículos com 13 viagens do interior.

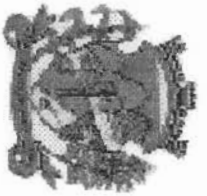
DIRETRIZES

Melhoria, reforma e ampliação da rede física das escolas isoladas, equipamento e telefone para escolas, melhoria das condições de transporte escolar, diversificação e complementação por parte da Prefeitura junto com o PNAE do cardápio da merenda, ampliação da rede física do ensino infantil com a construção de duas salas de aula e reciclagem dos professores, contratação de professor habilitado para o ensino especial, artes e educação física; aquisição de um automóvel, informatização das escolas, construção de parques infantis.

OBJETIVOS

Melhorar a frequência na escola e a qualidade no ensino.

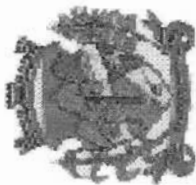
ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Ampliação e reforma da rede física do ensino fundamental	Escola	Unidade	06	21.000,00	Rec. Convênio
02. Manutenção do ensino fundamental	Aluno	Unidade	126	185.460,00	Rec. Próprios
03. Transporte escolar	Aluno atendido	Unidade	350	189.900,00	Rec. Próprios
04. Merenda escolar	Aluno atendido	Unidade	526	20.000,00	Rec. Próprios
05. Manutenção da educação infantil	Criança atendida	Unidade	105	127.570,00	Rec. Próprios
06. Bolsa Estudo e Trabalho	Aluno atendido	Unidade	49	13.000,00	Rec. Próprios
07. Ampliação do Pré-Escolar	Obra Executada	Unidade	02	52.000,00	Rec. Próprios
08. Manutenção do Ensino Especial	Criança atendida	Unidade	13	37.700,00	Rec. Próprios
09. Aquisição de equipamentos	Escola	Unidade	06	78.000,00	Rec. Convênio
TOTAL				724.630,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

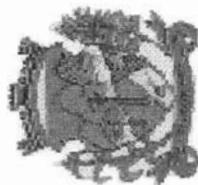
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
ESPORTE E VIDA						
DIAGNOSTICO						
O Município possui dois ginásios de esporte e cinco quadras poliesportivas e quatro campos de futebol para atender uma população de 3218 habitantes.						
DIRETRIZES						
Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes e criação de escolas de futebol, desenvolver atividades nas varias modalidades, contratar profissionais habilitados.						
OBJETIVOS						
Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.						
ACÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Construção e aquisição de equipamento esportivos	Equip. Esportivo	Unidade	1	10.000,00	Rec. Próprios	
02. Apoio ao esporte amador e olimpico	Atleta	Unidade	200	12.820,00	Rec. Próprios	
03. Criação de Escolas de Futebol	Obra Executada	Unidade	200	9.880,00	Rec. Convênios	
04. Construção do Ginásio de Esportes	Obra Executada	Unidade	1	300.000,00	Rec. Convênios	
TOTAL				332.700,00		



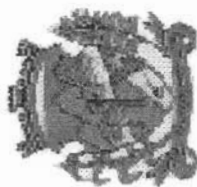
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
SAÚDE PARA TODOS						
DIAGNÓSTICO						
O Município possui 2 unidade de saúde, uma Fundação Médico Assistencial do trabalhador Rural, uma equipe 1 dentistas, 1 médico, 1 bioquímica, 1 auxiliar de enfermagem, 4 atendentes de saúde, além de profissionais que compõem a equipe da saúde familiar, que é composta de 1 medico, 1 enfermeira, 1 aux. enfermagem, 7 agentes de saúde						
DIRETRIZES						
Reformas e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais, odontologo, instalação de Equipo Odontológico em Santa Maria, e manutenção da estrutura, aquisição de equipamentos, moveis, veiculo para transporte de doentes, secretaria da saúde e vigilância sanitária.						
OBJETIVOS						
Realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Melhoria de unidades de saúde	Posto Saúde	Unidade	02	60.000,00	Rec. Convenio	
02. Assistência Saúde	Paciente	Unidade	3.218	264.116,00	Rec. Próprios	
03. Programa Medicamento	Paciente	Unidade	200	20.000,00	Rec. Próprios	
04. Transf. Financ. Hospital	Entidade	Unidade	01	96.000,00	Rec. Próprios	
05. Programa PSF	Família	Unidade	900	200.000,00	Rec. Próp/Convênios	
TOTAL				640.116,00		



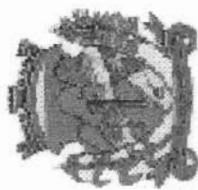
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003					
2. DAS DESPESAS					
2.1 - POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO					
DIAGNÓSTICO					
Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.					
DIRETRIZES					
Elaboração do Plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias.					
OBJETIVOS					
Afastar os jovens das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade, dar condições ao Conselho Tutelar de executar suas atribuições, contratando novos conselheiros, adquirindo veículo, máquina fotográfica e gravador.					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Proteção das crianças em situação de risco	Criança e Adolescente atendidos	Unidade	280	7.000,00	Rec. Próprios
02. Aquisição de equipamentos	Máquina fotográfica e Gravador	Unidade	02	3.000,00	Rec. Próprios
03. Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	01	6.000,00	Rec. Próprios
04. Contratação de Novos Conselheiros	Pessoa	Unidade	04	16.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				32.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
DIAGNÓSTICO						
No Município há cerca de 305 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, 05 grupos de idosos e 08 clubes de mães.						
DIRETRIZES						
Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães. Construção de um Centro Integrado e APAE, envolvendo a aquisição de terrenos.						
OBJETIVOS						
Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando da composição da renda familiar.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Atenção as famílias carentes	Pessoa assistida	Unidade	1.000	37.300,00	Rec. Próprios	
02. Integração do idosos	Idoso integrado	Unidade	390	4.000,00	Rec. Convênio	
03. Apoio aos clubes de mães	Clube	Unidade	200	3.000,00	Rec. Próprios	
04. Programa Creche	Criança atendida	Unidade	109	17.600,00	Rec. Próprios	
05. Programa Renda Mínima	Família Atendida	Unidade	30	2.550,00	Rec. Convênio	
06. Construção Centro Integrado	Obra Executada	Unidade	01	100.000,00	Rec. Próprios	
07. Atendimento a pessoa portadora de deficiência	Deficiente assistido	Unidade	14	30.000,00	Rec. Convênio	
08. Construção da APAE	Obra Executada	Unidade	01	80.000,00	Rec. Próprios	
09. Aquisição de Imóveis	Terreno	Unidade	01	20.000,00	Rec. Convênio	
10. Construção de Creche	Obra Executada	Unidade	01	200.000,00	Rec. Convênio	
TOTAL				497.450,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMAS						
PROGRAMA						
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
DIAGNÓSTICO						
O Município uma área de 452 Km ² , 260 construções no perímetro urbano e 4,6 Km de vias urbanas.						
DIRETRIZES						
Em convênio com a COOPERZEM manter e melhorar o sistema de iluminação pública da cidade, realizar coleta seletiva do lixo, limpeza das vias urbanas e implantação e conservação das áreas de lazer.						
OBJETIVOS						
Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, reciclar o lixo e melhorar as áreas de lazer.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Manutenção e melhoria da iluminação pública	Ponto de luz	Unidade	200	10.000,00	Rec. Próprios	
02. Limpeza pública	Lixo coletado	Tonelada	1.040	5.000,00	Rec. Próprios	
03. Cons., Limpeza e Melhoria de Praça Pública	Praça	Unidade	02	5.000,00	Rec. Próprios	
04. Const. Aterro Sanitário	Obra Executada	Unidade	01	30.000,00	Rec. Convênios	
05. Coleta Seletiva do lixo, resíduos sólidos e aquisição de equipamentos	Lixo coletado	Unidade	1.040	80.000,00	Rec. Convênios	
06. Recuperação do lixo	Lixo coletado	Unidade	1.040	30.000,00	Rec. Convênios	
07. Tratamento esgoto pluvial	Obra Executada	Unidade	01	100.000,00	Rec. Convênios	
TOTAL				260.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

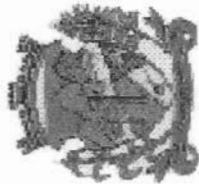
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
ÁGUA POTÁVEL						
DIAGNÓSTICO						
O Município mantém um sistema de abastecimento de água com 10.870 metros de redes de distribuição e atende 80 famílias.						
DIRETRIZES						
Melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável.						
OBJETIVOS						
Atender com água potável as famílias dos pequenos aglomerados de forma a prevenir doenças.						
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Ampliação das redes de água	Ligação	Unidade	37	10.000,00	Rec. Próprios	
02. Manutenção e melhoria das redes	Ligação	Unidade	117	2.000,00	Rec. Próprios	
TOTAL				12.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

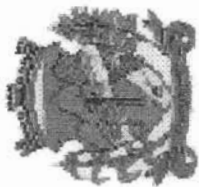
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
PREVENÇÃO A DOENÇAS						
DIAGNÓSTICO						
O Município possui cerca de 214 residências, todas sem esgotamento sanitário adequado causando poluição nos córregos e rios.						
DIRETRIZES						
Conscientização da população sobre a necessidade da instalação de banheiro com fossa e filtro anaeróbio nas residências e exigência desse equipamento nas novas construções. Visa também a Construção de casa populares para as famílias de baixa renda.						
OBJETIVOS						
Prevenir doenças, despoluir os córregos e rios, melhorar as condições de saúde da população.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Construção de banheiro com de fossa e filtro anaeróbio	Família atendida	Unidade	214	20.000,00	Rec. Convênio	
02. Const. Casas Populares	Família atendida	Unidade	4	4.000,00	Rec. Convênio	
03. Melhoria em Habitação	Família atendida	Unidade	50	100.000,00	Rec. Convênio	
TOTAL				124.000,00		



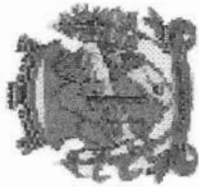
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003					
2. DAS DESPESAS					
2.1 - POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
ESTRADAS VICINAIS					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 04 caçambas, 01 carregadeiras, 02 retroscavadeiras, 02 motoniveladora, 01 caminhão, 09 motoristas, 14 operadores de máquina e 09 trabalhadores braçais para atender os 400 Km de estradas vicinais existentes hoje.					
DIRETRIZES					
Ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos, convenio com a comunidade para Construção muro de arrimo do cemitério municipal.					
OBJETIVOS					
Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo.					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Construção de ponte mistas	Ponte	M2	180	60.000,00	Rec. Convênio
02. Construção de bueiros	Bueiro	M linear	200	17.500,00	Rec. Conv./prop.
03. Abertura e conservação de estradas	Estradas	Km	400	175.198,00	Rec. Próprios
04. Aquisição de maquinas	Máquina	Unidade	1	100.000,00	Rec. Convênio
05. Construção muro de arrimo	Muro	M3	84	90.000,00	Rec. Convênio
06. Construção de Mata Burro	Mata Burro	M2	180	10.000,00	Rec. Conv./prop.
TOTAL				452.698,00	



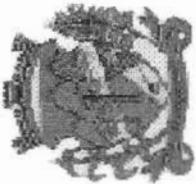
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
2. DAS DESPESAS						
2.1 - POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
PASSAGEIRO AO ABRIGO						
DIAGNÓSTICO						
No Município a população é atendida por 01 empresas de transporte coletivo com diversas linhas.						
DIRETRIZES						
Construção de abrigos de passageiros em arquitetura germânica.						
OBJETIVOS						
Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Construção de abrigo de passageiro	Abrigo	Unidade	16	26.000,00	Rec. Convênio	
TOTAL				26.000,00		



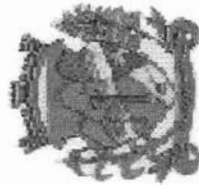
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
2. DAS DESPESAS						
2.1 POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
TRÁNSITO SEGURO						
DIAGNÓSTICO						
O Município possui 404,6 Km de vias urbanas e rurais sob sua jurisdição.						
DIRETRIZES						
Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas e rurais sob sua jurisdição do Município.						
OBJETIVOS						
Dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.						
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Sinalização e conservação da sinalização existente	Trecho sinalizado	Km	4,6	20.000,00	Rec. Convênio	
02. Manutenção Convênio de Transito	Convênio	Unidade	1	1.800,00	Rec. Convênio	
03. Manut. Convênio c/Radiopatrulha	Convênio	Unidade	1	4.800,00	Rec. Próprios	
TOTAL				26.600,00		



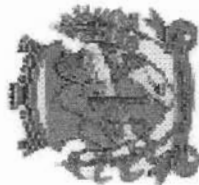
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003					
2. DAS DESPESAS					
2.1 POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
URBANIZAÇÃO DE VIAS					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 2,8 Km de vias urbanas ainda não pavimentadas e 4,8 Km de passeio no perímetro urbano a pavimentar.					
DIRETRIZES					
Constituição de uma fábrica de lajotas para pavimentação de vias urbanas e pavimentação de passeio público.					
OBJETIVOS					
Melhorar as condições de habitabilidade nas vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana da cidade.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Pavimentação de ruas	Área pavimentada	M2	2.173	50.000,00	Rec. Convênio
02. Pavimentação de passeio	Área pavimentada	M2	240	1.250,00	Rec. Convênio
TOTAL				51.250,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003					
2. DAS DESPESAS					
2.1 POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 716 pequenas propriedades que atuam na produção de hortifrutigranjeiros, piscicultura, agroindústria e no meio rural, uma equipe municipal formada por 02 médicos veterinários, 01 engenheiro agrônomo, 01 extencionista rural, 09 operadores de maquina e uma equipe estadual composta de 01 extencionista rural e 01 engenheiro agrônomo.					
DIRETRIZES					
Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos e computadores, realização de eventos, implantação de redes de eletrificação rural, apoio a telefonia rural e manutenção do convênio com a epagri e cidadsc, construção do Pavilhão para feiras e exposições, criação do laboratório de veterinária, capacitação de profissionais, incentivo a produção agrícola.					
OBJETIVOS					
Ampliar a rede de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Assistência ao pequeno produtor rural	Produtor assistido	Unidade	716	248.560,00	Rec. Próprios
02. Realização de eventos promocionais	Evento	Unidade	02	7.500,00	Rec. Próprios
03. Eletrificação rural	Propriedade rural	Unidade	10	2.500,00	Rec. Convênio
04. Apoio a telefonia rural	Comunidade rural	Unidade	06	11.000,00	Parceria
05. Manutenção de Convênios	Entidade	Unidade	02	6.000,00	Rec. Próprios
06. Aquisição de equipamentos	Maquina e equipamento	Unidade	10	100.000,00	Rec. Convênio
07. Proteção ao meio ambiente: desassoreamento de rios e recup.da mata ciliar	Rios/mata	Unidade	01	51.000,00	Rec. Convênio
08. Pavilhão p/feiras e exposições	Obra executada	Unidade	01	133.000,00	Rec. Convênio
09. Criar, equipar e manter o Laboratório de Veterinária	Animal Atendido	Unidade	1.000	2.500,00	Rec. Próprios
TOTAL				562.060,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

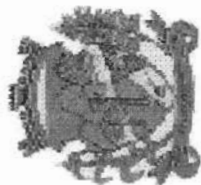
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003

2. DAS DESPESAS		2.1 POR PROGRAMA		PROGRAMA		PROMOÇÃO DO TURISMO E CULTURA		DIAGNÓSTICO	
O Município em razão da sua cultura germânica, belezas naturais, fontes de água termal, possui um excelente potencial turístico, se constituindo numa excelente opção de geração de emprego e renda.									
DIRETRIZES									
Estimular a exploração das fontes de águas termo-mineral, agregar valores a produção, incentivar a produção artesanal, resgate e preservação da cultura, embelezamento da cidade com o plantio de árvores floríferas, apoio a instalação de pousadas rurais, café colonial e restaurante com comidas típicas, convenio para manutenção do Museu, Casa da Cultura, informatização e manutenção da Biblioteca Pública, contratação dos serviços de uma bibliotecária, criação de escola de dança e um Portal Turístico.									
OBJETIVOS									
Dar um rumo para a cidade e gerar emprego e renda.									
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE				
01. Apoio e exploração de fontes termais	Fonte	Unidade	01	5.000,00	Rec. Convênio				
02. treinamento para agregação de valores	Agricultor	Unidade	100	3.750,00	Rec. Convênio				
03. Criação de oficina de artesanato	Oficina	Unidade	01	10.000,00	Rec. Convênio				
04. Incentivo ao grupo folclórico	Grupo	Unidade	01	2.500,00	Rec. Próprios				
05. Criação de fanfarrã	Banda	Unidade	01	10.000,00	Rec. Próprios				
06. Manut. do museu	Museu	Unidade	01	2.500,00	Rec. Próprios				
07. Apoio a empreendimentos turísticos	Negócios	Unidade	01	25.000,00	Rec. Convênio				
08. Arborização de Vias Publicas	Árvores	Unidade	4.000	5.000,00	Rec. Próprios				
09. Promoção de eventos	Eventos	Unidade	20	8.750,00	Rec. Próprios				
10. Manut. Biblioteca Publica	Pessoa Atendida	Unidade	900	17.680,00	Rec. Próprios				
11. Construção Portal Turístico	Obra Executada	Unidade	01	35.500,00	Rec. Convênio				
12. Criação Escola de Dança	Criança Atendida	Unidade	01	5.000,00	Rec. Convênio				
13. Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	Unidade	01	7.500,00	Rec. Próprios				
TOTAL				138.180,00					



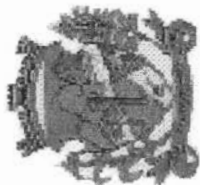
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003					
2. DAS DESPESAS					
2.1 - POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO					
DIAGNÓSTICO					
O Município é associado à Associação Microrregional de Municípios, Confederação Nacional de Municípios, e pretende associar-se à Federação Catarinense de Municípios entidades municipalistas que prestam assessoria técnica ao município e defendem os interesses do Municipalismo.					
DIRETRIZES					
Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em seus estatutos.					
OBJETIVOS					
Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.					
ações	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Contribuição às entidades municipalistas	Ent. Beneficiada	Unidade	03	30.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				30.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
2. DAS DESPESAS						
2.1 POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
ENCARGOS ESPECIAIS						
DIAGNÓSTICO						
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas e contribuição ao PASEP.						
DIRETRIZES						
Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos e parcelamento, e contribuições ao PASEP.						
OBJETIVOS						
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Amortização do principal e encargos da dívida	Contrato	Unidade	01	72.000,00	Rec. Próprios	
02. Contribuições ao PASEP	Servidor beneficiado	Unidade	96	25.000,00	Rec. Próprios	
TOTAL				97.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2003					
2. DAS DESPESAS					
2.1 POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
DIAGNÓSTICO					
DIRETRIZES					
OBJETIVOS					
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Reserva de contingência				25.500,00	Rec. Próprios
TOTAL				25.500,00	